



# PAU DOS FERROS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

OFÍCIO Nº 128/2020 - SEGOV/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 23 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente  
**HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS**  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
A quem cumprimento cordialmente.

Encaminho à Vossa Excelência o projeto de lei que ***“PRORROGA A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO A COCEDER REMISSÃO DE PREÇOS PÚBLICOS COMO MEDIDA DE COMBATE AOS EFEITOS ECONÔMICOS DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***, devendo ser apreciado por esta Casa Legislativa, consoante justificativa anexa ao presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LEONARDO NUNES RÊGO**  
*Prefeito Municipal*



# PAU DOS FERROS PREFEITURA

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

PROJETO DE LEI Nº 1907/2020

**PRORROGA AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REMISSÃO DE PREÇOS PÚBLICOS COMO MEDIDA DE COMBATE AOS EFEITOS ECONÔMICOS DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A autorização de remissão de Preços Públicos incidentes sobre as Permissões para Exploração Econômica de Bens Públicos de que trata a Lei Municipal nº 1.713, de 04 de maio de 2020, fica estendida aos meses de junho, julho e agosto de 2020.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pau dos Ferros/RN, 23 de junho de 2020

**LEONARDO NUNES RÊGO**  
*Prefeito Municipal*

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
18ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA	
_____ SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO <input type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN ____/____/____	
Hugo Alexandre dos Santos Presidente	



**PAU DOS FERROS  
PREFEITURA**

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

## **RAZÕES DO PROJETO**

Excelentíssimo Senhor  
**HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Cumprimentando a todos e a cada um em particular, tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária que concede Remissão de Preços Públicos incidentes sobre as Permissões para Exploração Econômica de Bens Públicos, prorrogando, portanto, essa importante medida de enfrentamento aos efeitos econômicos e sociais provocados pela pandemia da COVID19, aprovada por essa Câmara Municipal por meio da Lei Municipal nº 1.713, de 04 de maio de 2020, .

Importa evidenciar que tal prorrogação se faz necessária especialmente pelo fato de que os motivos que justificaram a adoção da medida, lamentavelmente, ainda persistem, e de certa maneira até se aprofundaram, porquanto ainda se mantem necessárias as medidas de isolamento social e de redução de atividade econômica que vem impondo aos permissionários que exploram tais atividades rigorosos prejuízos pela impossibilidade de exploração de suas atividades.

É importante reafirmar que embora compreendamos que a perda de receitas em decorrência da renúncia fiscal que aqui se apresenta representará um ponto a mais de risco de agravamento das contas públicas provocado pelas consequências da COVID19, não podemos fechar os olhos para os cidadãos pau-ferrenses, pequenos e microempreendedores, que de um momento para o outro se viram diante da impossibilidade de trabalhar, comprometendo seus sustentos e de suas famílias. Seria injusto, desumano, exigir de pessoas particularmente fragilizadas com os efeitos econômico-financeiros da pandemia que cumpram com o pagamento de Preços por uma exploração de atividade que nem mesmo é permitido ser exercida no momento.

Por essas razões, sem nenhuma dúvida, torna-se oportuna e adequada a prorrogação da Remissão estabelecida na Lei nº 1.713/2020 que, certamente, funcionará em benefício da Administração e do Administrado.



## PAU DOS FERROS PREFEITURA

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

Finalmente, em razão da relevância da matéria, e por razões que dispensam maiores justificativas, por óbvio, solicito de Vossa Excelência que a tramitação do presente Projeto de Lei seja feita em regime de urgência urgentíssima, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveito a oportunidade para renovar as minhas expressões de elevado respeito e consideração.

Pau dos Ferros/RN, 23 de junho de 2020.

**LEONARDO NUNES RÊGO**  
*Prefeito Municipal*